

XXVII ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA

Artigo submetido às sessões ordinárias

Área 7: ESTADO, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS

“Endividamento das famílias e expropriação salarial no Brasil: o motor da acumulação financeira na pandemia e além”

Denise Gentil e Miguel Bruno

Resumo:

O artigo objetiva interpretar o endividamento das famílias pobres e de classe média no Brasil nos anos recentes (2005-2021), um dos lados mais desfavoráveis e visíveis do processo de financeirização. O argumento central é de que, o aumento do consumo das famílias com base no crédito é resultado da deterioração dos salários, do alto desemprego e do desmantelamento do sistema de proteção social provocados pelo avanço da financeirização, que atua como mola propulsora da acumulação de capital. A lógica financeira imposta ao orçamento público implica na austeridade fiscal para gastos primários, o desmantelamento dos esquemas de proteção social e reserva de verbas públicas ilimitadas para gastos financeiros. Por consequência, a dominância financeira asfixia a atividade econômica, reduz empregos, aniquila salários, comprime a oferta de bens públicos e estreita as transferências de renda para as famílias, as constringendo a entrar no rolo compressor do endividamento e, assim, favorecer ao rentismo. Os despossuídos, na tentativa desesperada de compensar as perdas, comprometem parcela crescente de suas rendas com gastos financeiros.

Palavras-chave: Financeirização, neoliberalismo, endividamento das famílias.

Abstract: The article aims to interpret the indebtedness of poor and middle-class families in Brazil in recent years (2005-2021), one of the most unfavorable and visible sides of the financialization process. The central argument is that the increase in household consumption based on credit is the result of the deterioration of wages, high unemployment and dismantling of the social protection system caused by the advance of financialization. The financial logic imposed on the public budget implies fiscal austerity for primary expenditures, the dismantling of social protection schemes and unlimited interest payments. As a result, financial dominance suffocates economic activity, reduces jobs and wages, compresses the supply of public goods and narrows income transfers to families, constraining them to growing indebtedness and, thus, favoring rentierism. The dispossessed, in a desperate attempt to offset losses, commit an increasing share of their income to financial expenses.

Key-words: Financialization, Neoliberalism, household indebtedness.

“Endividamento das famílias e expropriação salarial no Brasil: o motor da acumulação financeira na pandemia e além”

Denise Gentil¹ e Miguel Bruno²

“Em vez de entregar diretamente aos plebeus as mercadorias de que eles necessitavam, trigo, cavalos, gado, os patrícios lhes emprestavam esse cobre, que para eles mesmos era inútil, e aproveitavam a situação para arrancar-lhes enormes juros usurários, por meio dos quais faziam deles escravos por dívidas.”
(Karl Marx, O Capital, Livro III, 1894)

1. Neoliberalismo, financeirização e endividamento

A presença dominante do capital portador de juros e do capital fictício³ passou a liderar as formas de valorização e expansão do capital desde a década de 1980 e se intensificou no século XXI no mundo capitalista. Na conjuntura recente, de profunda crise imposta pela pandemia do coronavírus iniciada em 2020, veio à tona com mais clareza os efeitos devastadores da financeirização, porque gerou um processo de expropriação ainda maior da renda das famílias brasileiras pela via do pagamento de juros, para além daquela derivada das relações profundamente deterioradas do mercado de trabalho.

A financeirização tem antecedentes distantes no Brasil, porém, para encurtar o caminho da análise, o ano de 2016 pode ser tomado como uma referência importante no passado recente. Desde aquele ano foi posta em marcha uma política macroeconômica neoliberal ultra radical que se tornou a expressão definitiva do uso das instituições do Estado brasileiro para o atendimento dos interesses das finanças. Esta afirmação está longe de ser um exagero, dadas as instituições e os instrumentos utilizados: teto e subteto dos gastos (2016 e PEC Emergencial em 2021), flexibilização precarizante do mercado de trabalho (reforma trabalhista de 2017 e MP 1.045/2020), ampla reforma redutora de direitos previdenciários (2019), privatizações em áreas estratégicas (setor de petróleo e gás, energia e infraestrutura de transporte), neutralização dos três grandes bancos públicos e instituição do banco central formalmente independente (2021). Estes mecanismos se sobrepuseram aos já existentes que compõem a estrutura institucional

¹ Professora Colaboradora do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IE/UFRJ.

² Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ e da ENCE/IBGE.

³ Os conceitos de **capital portador de juros** e de **capital fictício** foram desenvolvidos por Karl Marx em “O Capital”. A concepção de que o capital é “portador” e não “produtor” de juros deriva da análise de que a renda de juros é uma dedução do lucro bruto empresarial através da concessão de crédito, sendo também, extraída dos salários quando se trata de crédito aos trabalhadores. Nessa condição, o dinheiro se converte em mercadoria cujo preço é a taxa de juros. Harribey (2000) propõe o conceito de **valor captado**, pois é uma proporção descontada do valor adicionado e captada pelo setor financeiro. Mas, como a riqueza concreta (bens e serviços) deve continuar sendo produzida pelo trabalho no setor produtivo, a acumulação da renda de juros pelos detentores de capital é uma acumulação de signos de valor ou representações dessa riqueza que tem de preexistir para validá-los. E, como signos de valor acumulados através de ativos financeiros em níveis que superam várias vezes a riqueza concreta, configuram nesse caso, **capital fictício**, pois já deixaram de corresponder ao montante de riqueza concreta existente. Essa característica deriva do fato de que o dinheiro, como observa Ureña (1981) é “a materialização concreta do valor abstrato” surgido da troca mercantil.

implantada pelo avanço da financeirização do país em décadas anteriores como abertura comercial, liberalização financeira, lei de responsabilidade fiscal, regra de ouro do orçamento público, regime de metas de superávit primário, metas de inflação e câmbio flutuante. Esses numerosos instrumentos não foram revogados ou suspensos diante da pandemia do coronavírus e da profunda crise econômica, à revelia dos indicadores deteriorados das pesquisas de desemprego, desigualdade, violência, pobreza e fome. Pode-se afirmar, sem recorrer a extremismos, que o país está diante da manifestação bem acabada e definitiva dos instintos mais implacáveis de enriquecimento pela via do rentismo das últimas quatro décadas.

A política macroeconômica nacional adotou o mantra do culto ao neoliberalismo. Não basta ser amigável à elite financeira. As regras foram forjadas para sitiar o Estado, pois só se ganha a credibilidade do mercado financeiro quando as mãos são atadas, as regras são imutáveis e o governo, assim imobilizado, perde a capacidade de promover mudanças de rota no futuro em favor do desenvolvimento e dos interesses dos desfavorecidos.

Segundo Bruno (2019; 2017), a financeirização resulta e é reproduzida por um ambiente macroeconômico e estrutural onde as alternativas de liquidez são mais atrativas em termos de risco e rentabilidade do que o investimento produtivo. Os recursos disponíveis para investimento passam a ser alocados preferencialmente em ativos financeiros (títulos públicos, ações, debêntures, derivativos), frente à rentabilidade decrescente da indústria, provocando crescentes atividades financeiras de empresas não financeiras. Essa mudança na estrutura do capitalismo gerou efeitos como: baixo e instável crescimento econômico; especulação desenfreada e aumento de crises financeiras; desindustrialização e baixa produtividade do trabalho; elevação das taxas de desemprego e queda dos salários; brutal concentração pessoal e funcional da renda; deterioração das finanças públicas, tanto pela queda da arrecadação quanto pelo aumento de despesas financeiras do Estado e, por fim, e não menos importante, o endividamento das famílias.

O argumento central deste capítulo é de que o endividamento das famílias é consequência da lógica financeira imposta ao orçamento público e à política monetária, que implica a austeridade fiscal para gastos primários, o dismantelamento dos esquemas de proteção social e reserva de verbas públicas ilimitadas para gastos financeiros. A dominância financeira asfixia a atividade econômica, reduz os empregos, aniquila salários, comprime a oferta de bens públicos e estreita as transferências de renda para as famílias, as constringendo a entrar no rolo compressor do endividamento fatal e, assim, favorecer ao rentismo. Os despossuídos, na tentativa desesperada de compensar as perdas, comprometem parcela crescente de suas rendas com gastos financeiros.

Levada ao limite, a lógica das finanças conduz à eliminação populacional, ao engendrar o descarte de parcela da sociedade que se tornou excedente e indesejável, porque perdeu sua utilidade para o capital. A gestão política da pandemia tem servido para mostrar a face real e mais cruel do neoliberalismo e da dominância do capital usurário.⁴

Além desta introdução, a interpretação do endividamento está dividida em mais quatro seções que objetivam tratar historicamente o tema do crédito na dinâmica da acumulação capitalista que, sob a alegação de impulsionar a economia e promover a inclusão financeira dos que possuem menor renda, tem se tornado altamente lucrativo aos bancos e aos setores da indústria e dos serviços, mas tem enredado as famílias em uma lógica de dívidas que se normalizaram, acarretando uma verdadeira *indústria da pobreza*, nos termos de Michael Hudson (1996). Será feta, ainda, uma interpretação do endividamento das famílias abordando os seus principais indicadores produzidos pelo Banco Central durante do período 2005 até o primeiro semestre de 2021, assim como de seus principais determinantes macroeconômicos e estruturais.

2. As mudanças na natureza do crédito em regimes de acumulação pós-fordistas: o caminho para superendividamento das famílias

Na fase do pós-Segunda Guerra Mundial, considerada a era de ouro do capitalismo ou o fordismo, havia uma estreita relação entre o avanço do progresso técnico na indústria, aumento dos salários reais por indexação aos ganhos de produtividade do trabalho, e da demanda por produção industrial. Na Europa, o estado de bem-estar social era amplo, pois permitia a igualdade de oportunidades dada pelo acesso igualitário e gratuito a serviços de qualidade nos setores de saúde e de educação. Havia programas de moradia social e de alimentação que asseguravam dignidade e cidadania para a ampla maioria da população. A intervenção estatal se voltava para a busca do pleno emprego, redistribuição da renda, industrialização e progresso técnico. O sistema financeiro e seus instrumentos e instituições tinham grande importância para o desenvolvimento econômico e operavam de forma a dar sustentação ao crescimento econômico. A criação ativa de crédito era a mola do investimento produtivo, exercendo, assim, o papel fundamental na geração de poder de compra novo para as firmas investidoras e para o consumo das famílias. O dinamismo do mercado de trabalho e o crescimento simultâneo da produtividade e dos salários colaboravam para uma situação de solvência das finanças nos domicílios de uma próspera e sólida classe

⁴ O capital usurário é a forma pré-capitalista do capital portador de juros. Sob as economias capitalistas ele continua a existir, porém liberado da legislação que proibia a usura, ou seja, as altas taxas de juros reais convenientes aos proprietários de capital monetário-financeiro. No Brasil, taxas usurárias de juros reais são praticadas sem qualquer oposição do Banco Central do Brasil. Elas respondem, portanto, pela **singularidade da financeirização na economia brasileira atual**, sobretudo, porque a Lei 4.595/64 outorga ao Conselho Monetário Nacional (CMN) poderes para limitar as taxas de juros. A pergunta, cuja resposta converge para o tema desse capítulo, é: por que motivo teórico-científico o CMN não o faz? Manter-se preso a uma visão liberal-monetarista de que as taxas de juros são determinadas “livremente” pela oferta e demanda de crédito, num mercado bancário-financeiro altamente concentrado como o brasileiro, é substituir os argumentos científicos por pura manipulação ideológica.

de trabalhadores. Como resultado, a oferta de crédito para consumo e para investimento podia se expandir sem comprometer os rendimentos das famílias assalariadas e o lucro empresarial, o que mantinha a inadimplência em níveis que não bloqueavam a dinâmica do forte e estável crescimento econômico que caracterizou o fordismo, entre 1945 e 1975. Por esta razão, essa configuração da relação entre capital e trabalho assalariado nos países da OCDE é considerada o principal fator da melhora sustentada das condições de vida e da redução das desigualdades no pós-Segunda Guerra.

Segundo Trumbull (2012), o uso do crédito para consumo no pós-Segunda Guerra Mundial não ocorrerá de maneira uniforme nos vários países. Na França, Alemanha e Grã-Bretanha, o crédito tinha uso limitado. Na França o crédito era visto como uma ameaça ao crescimento. Dos anos 1950 ao início dos 1980, as restrições administrativas sobre os juros e volume de crédito refletiram uma preocupação de que o crédito ao consumidor prejudicaria os trabalhadores e minaria a política industrial doméstica. Nos Estados Unidos, ao contrário, havia um alto volume de crédito ao consumidor e as atitudes em relação ao crédito para consumo foram moldadas pelo trabalho organizado – que viu o crédito como socialmente benéfico – e por bancos comerciais que estavam dispostos a fazer pequenos empréstimos. Ainda assim, o endividamento das famílias americanas era baixo, regulando entre 15% a 20% do PIB entre 1950 e início dos anos 1990. Além disso, dos anos 1950 até o início dos anos 1980, os credores americanos e franceses desfrutavam de taxas de inadimplência abaixo de 1% dos saldos pendentes (Trumbull, 2012).

A partir da década de 1980 há uma ruptura nessa dinâmica. Para o capitalismo ocidental, as décadas finais do século XX representaram a entrada em vigor de um regime de crescimento liderado pelas finanças. O capital em bancos e grandes fundos de pensão passou a ter ascendência sobre o capital industrial após a crise dos regimes de crescimento fordistas, cuja expressão mais manifesta foi a estagflação dos anos 1970. As exigências de maior rentabilidade empresarial para o setor produtivo se impunham porque a rentabilidade real de referência passou a ser determinada sob os critérios da revalorização financeira dos capitais e não sobre as condições concretas inerentes às atividades produtivas. É nesse contexto que o compromisso social fordista, que previa a indexação institucionalizada dos salários aos ganhos de produtividade, foi questionado e por fim abolido, levando ao aumento da concentração funcional da renda em detrimento dos salários.

Esta nova etapa do capitalismo correspondia a uma dinâmica favorecedora do rentismo em relação ao capital investido na indústria e dela surgiu o neoliberalismo, propiciador de políticas de liberalização comercial, desregulamentação financeira e privatizações iniciadas nos governos Reagan (EUA) e Thatcher (Inglaterra). O poder da finança se tornou extremamente deletério para os trabalhadores, uma vez que implicava o abandono de modelos desenvolvimentistas e a opção pelo combate à inflação como problema prioritário, o que bloqueava o crescimento e rebaixava o nível do investimento, destruindo

postos de trabalho. Junto a isso há uma eliminação das influências keynesianas como a intervenção estatal pela busca do pleno emprego, redistribuição da renda, reindustrialização e progresso técnico. Em suma, as empresas do setor produtivo subordinam-se à racionalidade e interesses da acumulação financeira e fazem recair sobre as classes médias e assalariadas os custos dos ajustes impostos pela crise do fordismo.

Esse novo regime de acumulação pós-fordista, sob o domínio das finanças, combinava mercado de trabalho com a expansão do crédito para consumo para fazer frente à estagnação dos salários reais e a contração de benefícios sociais providos pelo setor público, os quais se tornavam mais limitados ou mesmo extintos.

O padrão de uso intenso de crédito ao consumidor pelos EUA nas décadas de 1990 e 2000, em grande parte resultado do afrouxamento regulatório, tornou-se também relativamente comum na Europa. As nações europeias, na esteira da desregulamentação financeira, experimentaram um *boom* do endividamento do consumidor que na década de 1990 as aproximou, e em alguns casos superou, os níveis dos EUA (Trumbull, 2012). Nos anos 2000, após a crise mundial de 2007-2008 e a situação econômica altamente desigual que gerou, nota-se uma nova expansão do crédito e a dependência cada vez maior da dívida privada funcionando como mecanismos para mitigar e adiar os efeitos deletérios da crise sobre as famílias. Soederberg (2014) chama a esse fenômeno de reprodução social por meio de dívida e afirma que se trata de "nova forma de governança" baseada na construção da confiança do público em dívida e crédito que normalizam e despolitizam o endividamento.

A expansão dos mercados financeiros coincidiu com o recuo do Estado de bem-estar social em muitas das economias avançadas, particularmente nos EUA e Reino Unido e na periferia da América Latina. Através de políticas que estimulavam a flexibilização precarizante do emprego e a privatização da seguridade social, os governos moldaram ativamente a financeirização do cotidiano das famílias, agora instigadas a buscar nos fundos de previdência aberta, planos de saúde, educação privada e seguros de toda espécie, uma proteção para os riscos que antes era assegurada por fundos públicos. Os agentes do mercado financeiro tornaram-se os gestores da política social.

A expropriação de direitos sociais se tornou a tônica das reformas neoliberais no final do século XX e no século XXI na periferia. A política social deixou de ser o mecanismo de consolidação de direitos universais. Predominaram as políticas focalizadas, caracterizadas pela baixa cobertura e reduzido valor dos benefícios, apenas como compensação precária aos efeitos destrutivos do capitalismo financeirizado sobre o mercado de trabalho. A ideia prevalecente passou a ser a remercantilização da reprodução social.

O avanço do endividamento das famílias surge nesse contexto da adoção de um conjunto de instituições e políticas restritivas da intervenção estatal no combate às desigualdades e à pobreza e em que

tanto o salário direto e o indireto, duas das características institucionais básicas que permitiram os regimes de crescimento fordistas, foram drasticamente penalizados. Os salários diretos, como já mencionado, foram desconectados dos ganhos de produtividade e os salários indiretos (resultantes da provisão dos serviços públicos em saúde, educação, previdência, transporte) foram parte reduzidos e parte transferidos para a provisão privada, isto é, mercantilizados.

Para Wiedemann (2021), as maneiras pelas quais os *welfare states* distribuem benefícios juntamente com os mecanismos de acesso ao crédito, definidos pelo sistema financeiro, moldam os padrões de endividamento das famílias. Em sistemas de proteção social restritivos, as pessoas dependem de poupanças pessoais, cortes de despesas e apoio familiar para enfrentar momentos de crise. Inevitavelmente, os grupos economicamente desfavorecidos são empurrados para o endividamento em estados de bem-estar limitados e, portanto, o crédito substitui as políticas sociais, mas como se trata de um contingente populacional com maior vulnerabilidade social devido às baixas remunerações ou precárias condições de vida, a inadimplência torna-se a regra e a solvência, a exceção. Por outro lado, em estados de bem-estar abrangentes, os grupos vulneráveis são protegidos por meio de benefícios do governo que exercem a função de salário indireto, enquanto os mercados de crédito complementam as políticas sociais no fornecimento de liquidez financeira aos grupos de renda alta.

O estado neoliberal ao desconstruir os esquemas de proteção social, reduzir a renda das famílias e as impelir ao endividamento cotidiano a juros aviltantes, como no caso do Brasil, é cúmplice nos processos de financeirização e a financeirização é "uma maneira que o Estado chama e organiza a população [sic] para que alguns floresçam e outros sejam deixados para trás" (Martin et al. 2008, p. 123).

No livro "*Debtfare States and the poverty industry*" Soedeborg (2014) afirma que o processo de endividamento não é apenas guiado por uma preferência pelo mercado, típica do neoliberalismo, mas é também uma construção social que tem dimensões ideológicas e que foi facilitada e reproduzida pelos capitalistas e estados da era neoliberal. Empréstimos para pobres foi o grande negócio e é agora integrado nas instituições financeiras dominantes para operar nas franjas da economia. Essa mudança foi denominada por Roy (2010) como "capital da pobreza", ou seja, uma estratégia mercantil de conversão da hipossuficiência de renda numa oportunidade lucrativa, desde que entre em cena uma renda mínima auferida por esses grupos ou proporcionada pelo Estado, para desencadear um verdadeiro processo de capitalização das baixas condições de vida. Afinal, a população pobre, de baixa renda ou mesmo desempregada e descapitalizada não deixa de representar um mercado consumidor em potencial. Basta um primeiro impulso.

Johnna Montgomerie (2009), analisando a experiência de financeirização das famílias americanas, argumenta que a securitização lastreada em ativos facilitou a criação generalizada de crédito

ao consumidor. Os processos de securitização provocaram o *boom* de crédito, tornando-o fácil e disponível para as famílias, mas também tornou os emissores de crédito dependentes de indivíduos que já têm saldos pendentes (chamados rotativos), a fim de financiar seu modelo de negócios. Processo semelhante ocorre no Brasil. A escala da dívida hipotecária e não hipotecária em relação à renda das famílias revela a extensão do processo de securitização e, ao mesmo tempo, da insegurança financeira entre as famílias de renda média diante da queda dos salários, declínio do apoio estatal e aumento do custo de vida. A política cotidiana de consumo baseado em dívida vem para cobrir a distância entre despesa e receita e contribuiu para a consolidação social de dinâmica da financeirização no Brasil.

A ideia de que os mercados de crédito podem cumprir funções que se assemelham às políticas sociais é, no mínimo, inconsistente. Os estados de bem-estar foram projetados para proteger contra perdas de renda que decorrem dos riscos e flagelos do mercado como desemprego, acidente de trabalho, doença, invalidez e velhice. Além disso, realizam investimentos sociais em infraestrutura nas áreas de educação, creches, saúde e habitação popular. O papel redistributivo é uma meta central dos estados de bem-estar social, uma vez que somente o Estado, em grande escala, ou as organizações sem fins lucrativos ou iniciativas populares filantrópicas, em muito menor escala, poderiam assumir objetivos sociais *ex ante* e não-mercantis.

O crédito, ao contrário, é explicitamente um mecanismo de expropriação de salários e de concentração de renda no caso do Brasil. A prática de tarifas e de juros anormalmente elevados demonstra a existência de um mercado predatório porque resulta em dano desproporcional para o tomador do empréstimo de baixa renda ou de minorias raciais. Não se pode assumir a priori que os produtos vendidos pelos bancos melhorem o bem-estar social de seus clientes, promovam um efeito positivo sobre o crescimento econômico e elevem o nível de eficiência social da coletividade. Pelo contrário, alguns autores formularam o conceito de *exclusão financeira* – “condição na qual as famílias ou áreas de baixa renda não conseguem obter serviços financeiros adequados, ou somente conseguem obtê-los a um custo excessivamente alto, impedindo a sua capacidade de se tornar mais próspera ou de evitar as armadilhas das dívidas. [...] os bancos em muitas nações estão criando novas formas de transações, empréstimos e serviços de transferência de dinheiro para as famílias de baixa renda [...] os quais, em muitos casos, estão pondo em risco a viabilidade financeira das mesmas no longo prazo” (Dymski, 2007, p. 256).

Estudo do Banco Mundial (World Bank, 2005) mostra que os agentes econômicos de baixa renda pagam mais por serviços bancários básicos do que outros agentes e a explicação central é que as instituições bancárias oferecem descontos para transações maiores. Assim, os pobres e a classe trabalhadora estão sendo induzidos a tomar recursos emprestados, a receber cartões de crédito e de débito enfrentando altas tarifas, cláusulas de penalidades e juros elevados. Fazem parte do segmento de

consumidores bancários cujos contratos são redigidos com a expectativa de extrair retornos suficientes no curto prazo para compensar o que será inevitavelmente um problema de insolvência no longo prazo. Nesse contexto, o setor bancário-financeiro atua no campo social regressivamente cobrando taxas mais altas de juros para os que menos renda e patrimônio possuem, enquanto as camadas mais favorecidas da sociedade obtêm taxas de juros e tarifas bem menores. Essa é uma prova incontestável não só da impossibilidade de o setor privado financeiro assumir objetivos sociais *ex ante*, mas também *ex post* como efeito externo positivo. Portanto, não se estrutura, não possui a racionalidade e não funciona de modo adequado a substituir as políticas públicas que somente o Estado pode formular e gerir adequadamente.

Além dos bancos, lojas do grande varejo que vendem bens duráveis e não-duráveis expandiram seus serviços de crédito ao consumidor. Os bancos frequentemente estão por trás destas fontes diretas de crédito, na medida em que foram adquirindo companhias financeiras e criando operações financeiras em *joint-venture* com vendedores do varejo (Dymski, 2007). Outro mercado de crédito ao consumidor que é abrangente no Brasil e no resto do mundo é o *e-commerces*, isto é, empresas vendem a crédito, por meio de lojas virtuais próprias onde compra e venda ocorrem inteiramente pela internet, através de cartões de crédito e boletos. Nelas é possível comercializar qualquer produto (livros, eletrônicos, roupas ou alimentos), usando vários dispositivos (computadores, tablets e smartphones). Os exemplos de grandes *e-commerces* são a Amazon, eBay, Walmart, AliExpress e, no Brasil, B2W Digital e Magazine Luiza. Porém, o fenômeno mais recente no mercado de crédito são os serviços de plataformas *fintechs* de empréstimo. Em abril de 2018, o Banco Central regulamentou o funcionamento das *fintechs* de crédito ou plataformas *online* de crédito de baixo custo e de forma facilitada para serem acessadas através de aplicativos disponíveis em celulares, para empresas e pessoas físicas na *web*.⁵ Essas *fintechs* são startups financeiras que analisam e liberam empréstimos utilizando inteligência virtual e análises avançadas, ofertando crédito direto ao consumidor (CDC) e empréstimos coletivos como o “Peer-to-Peer Lending” (P2P), com taxas mais baratas que bancos tradicionais e prazos mais longos. São exemplos o Nubank, PicPay e Guiabolso. Estas empresas oferecem ao consumidor uma variedade de produtos como acesso a conta corrente, cartão de crédito, empréstimos, pagamentos e seguros de maneira rápida e sem a burocracia dos bancos tradicionais. As operações são feitas baixando o aplicativo da empresa em celulares iPhone e Android, fazendo um cadastro e realizando as transações por Internet.

⁵ O Banco Central instituiu dois modelos de operações para as *fintechs*: Sociedade de Crédito Direto (SCD) e Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP). Na SCD empresas emprestam recursos próprios e podem atuar com seguros e análise de crédito. Na SEP, a concessão ocorre *peer-to-peer lending (P2P)*. Neste caso, a plataforma serve de ponte para operações de empréstimo e financiamento, conectando quem precisa dos recursos aos seus investidores. Seja no modelo SCD, seja no SEP, as *fintechs* devem ser constituídas como sociedade anônima.

O mercado de crédito da era digital oferece facilidades tecnológicas que funcionam como armadilhas perigosas para os tomadores aflitos pelas necessidades financeiras. As inovações financeiras e os avanços tecnológicos transformaram o crédito em um mecanismo com alto grau de automação e digitalização. Através de internet banking e acessos por celular criaram ambientes facilitadores da contratação de empréstimos e de venda agressiva de serviços financeiros que podem comprometer o mínimo vital das famílias de média e baixa renda. De “financeiramente incluídas” podem virar “financeiramente exploradas”, agravando as circunstâncias socioeconômicas problemáticas de domicílios que já convivem com a marginalização social e com a omissão perversa das políticas públicas da era da financeirização.

A falta de acesso aos serviços financeiros só se torna uma desvantagem se o acesso ao crédito puder elevar o nível de vida das famílias (Dymski, 2007). Se, ao contrário, o efeito do aprofundamento financeiro alcança uma classe trabalhadora menos sólida, de renda baixa e instável, recrutada por relações de crédito exploradoras, haverá a criação de um circuito vicioso de endividamento, pobreza e nenhum impacto sobre o crescimento econômico. Serão os agentes financeiros e os proprietários das empresas financeiras e dos bancos os únicos ganhadores. Estes ganham o que os tomadores de crédito perdem, numa relação que, embora contratualizada e regulada pelas autoridades governamentais como o Banco Central, na prática funciona como um esquema sofisticado de agiotagem legalizada, mas encoberto para os que não o analisam corretamente.

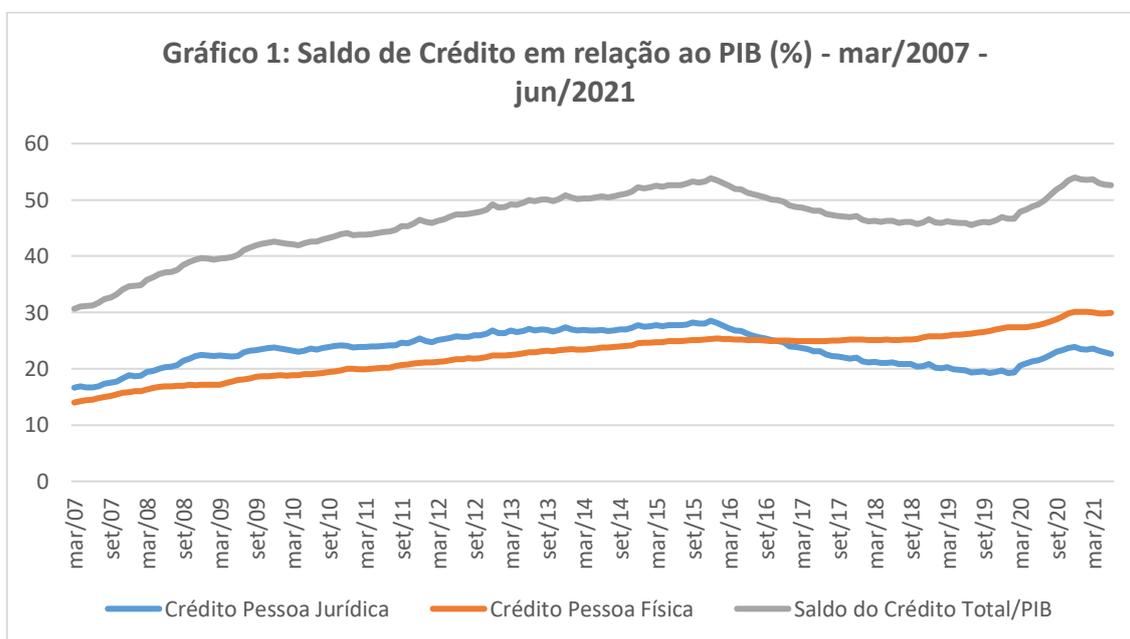
Nessas circunstâncias, ao risco de inadimplência do trabalhador se somam às vulnerabilidades do mercado de trabalho. Ao invés de ser amparado pelo fundo público, o trabalhador recebe a carga da dívida que lhe leva à pobreza. Cheque especial, empréstimos rotativos, empréstimos consignados e parcelamentos em cartões de crédito contratados a juros elevados não resolvem deficiências na distribuição de renda e levam ao descontrole financeiro do orçamento das famílias. A ideia de que falta educação financeira às famílias não resolve a questão de fundo. Se fossem efetivamente educadas, a maior parte delas tentaria evitar as armadilhas antes ocultas nesses produtos e serviços ofertados ou procuraria delas fugir, caso já estivesse nelas enredadas.

3. Análise dos indicadores do endividamento no Brasil

A deterioração das condições de vida do Brasil durante a pandemia tornou-se dramática. Muitos domicílios compostos por famílias marginalizadas (de subempregados ou desempregados) estão crescentemente dependentes de empréstimos muito caros para pagar necessidades básicas de subsistência. O endividamento tem sido tomado como a última alternativa para evitar, reduzir ou retardar os sofrimentos da marginalização.

O gráfico 1 mostra, com dados do Banco Central, o crescimento da relação saldo do crédito/PIB no Brasil. Essa variável, que estava no patamar de 25,7% em 2000, alcança 30,7% em 2007 sendo menos da metade (14% do PIB) dirigido para pessoa física. A trajetória do Crédito/PIB atingirá um pico de 53,8% do PIB em dezembro de 2015. A partir de então, com a entrada da economia em forte desaceleração, há contração do crédito demonstrando a preferência pela liquidez dos bancos, que adotam um comportamento defensivo e seletivo diante das expectativas incertas de uma economia em declínio. A relação crédito/PIB só voltará a crescer em 2019 quando atingirá 52,6% em julho de 2021(o crédito alcançou R\$4,2 trilhões).

É importante observar que o crédito à pessoa física mantém uma trajetória de crescimento durante toda a série. E, o que é mais relevante, a partir de 2016 verifica-se uma mudança qualitativa na estratégia dos bancos. Estes invertem a tendência de longo prazo, de forma que o crédito para as famílias passa a ser superior àquele destinado às empresas. Em dezembro de 2020, com a pandemia já em curso há dez meses no Brasil, a relação crédito/PIB chega a sua máxima histórica de 54% do PIB, sendo mais da metade (30% do PIB) destinados às famílias (gráfico 1).



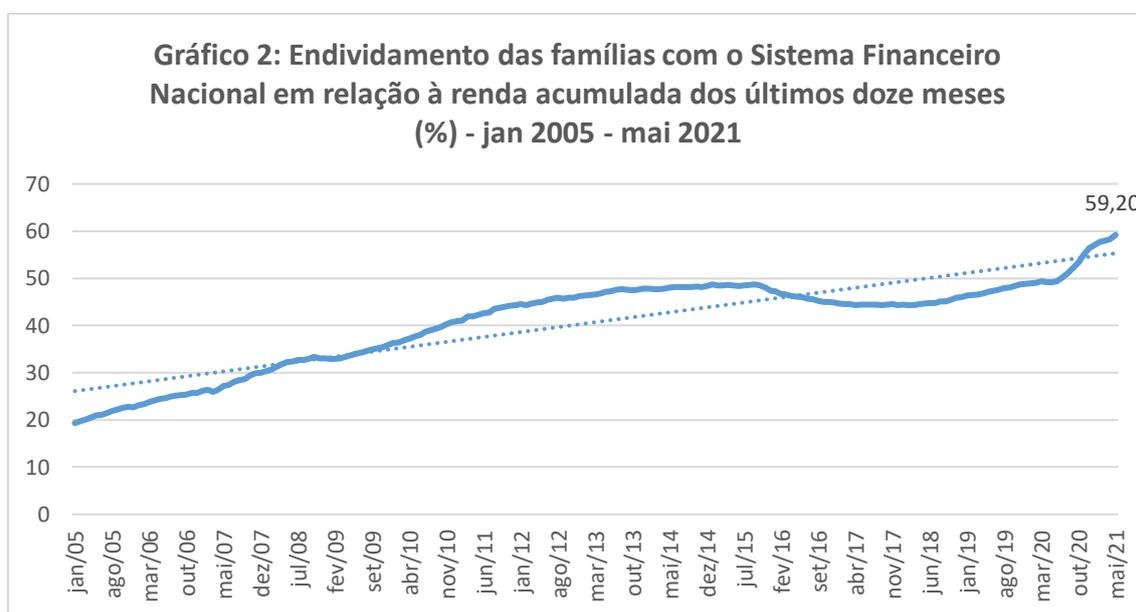
Fonte: Banco Central. SGS - Sistema Gerenciador de Séries Temporais.

Os bancos atuaram expandindo o crédito com taxas de juros menores do que as praticadas antes da pandemia a despeito da crise, quando naturalmente aumenta a percepção de risco e o comportamento dos juros deveria ter sido de alta. Porém, o Banco Central do Brasil, em reação à crise, além de reduzir a taxa Selic para o seu mais baixo patamar nominal (2% em vigor entre ago/2020 e fev/2021), adotou um número considerável de medidas visando a expansão da carteira de crédito dos bancos e ajustar o nível de capitalização do Sistema Financeiro Nacional (SFN) para enfrentar a crise. Neste rol estão o provimento

de liquidez (como, p.ex., redução do compulsório), a redução de requerimentos de liquidez e de capital e a flexibilização regulatória. Devido a esses estímulos, as operações de crédito mostraram expressivo dinamismo durante a pandemia.

Merece destaque o crescimento de 31,6% da carteira de crédito a micro, pequenas e médias empresas no ano de 2020 (enquanto para as grandes empresas o aumento foi de 16%), o que é de grande relevância para o bem-estar das famílias, pois livra empresários de pequeno porte da falência, mantém empregos e alivia a pobreza nesses segmentos⁶.

De fato, o indicador de endividamento das famílias (relação entre o estoque de dívida das famílias com o Sistema Financeiro Nacional e a massa salarial ampliada disponível, acumulada em doze meses), bateu recorde em plena crise da Covid-19. Em maio de 2021 alcançou o patamar de 59,2% da renda acumulada nos últimos doze meses (gráfico 2). É um percentual considerado baixo se comparado aos países da OCDE (121% em média em 2018) e inferior aos EUA (77,2% em maio de 2021) (Martins 2020). Porém, a evolução desse indicador merece investigação por seu comportamento velozmente ascendente no Brasil.



Fonte: Banco Central. SGS - Sistema Gerenciador de Séries Temporais.

⁶ Micro, pequenas e médias empresas foram as grandes beneficiárias de medidas adotadas na esteira da pandemia de covid-19, como o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), do BNDES, e o Programa Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Pronampe). Esses programas garantiam crédito a juros menores e prazos maiores. No Pronampe, por exemplo, os bancos emprestam a empresários tendo como garantia recursos de um fundo público (Fundo Garantidor de Operações – FGO). Em contrapartida, as empresas beneficiadas assumem o compromisso de preservar o número de funcionários (Araujo, 2021). Do total de R\$ 272 bilhões de crédito bancário contratado em 12 meses até março/2021, R\$ 196 bilhões (72%) ficaram com as companhias de menor porte, enquanto as maiores obtiveram R\$ 77 bilhões. O Peac deixou de ser oferecido em dezembro de 2020, enquanto o Pronampe vai se tornar política permanente de crédito (Banco Central, 2021).

O endividamento das famílias pode ser dividido em três fases. A primeira, vai de 2005 a 2015. Observa-se que, em janeiro de 2005, o estoque de dívidas das famílias brasileiras representava 19,32% da renda anual acumulada. O endividamento cresceu a taxas elevadas até setembro de 2015, quando atingiu 48,68%, em grande parte em decorrência do aumento da massa salarial que, por sua vez, resultou do elevado nível de emprego, expressivo crescimento real do salário mínimo e das transferências de renda às famílias (aposentadoria, pensões, bolsa-família, BPC, seguro-desemprego), gerando uma expansão do consumo comandada por salário e crédito.

A ampliação da transferência monetária às famílias, impôs, em contrapartida, a retração e/ou degradação da qualidade da oferta de serviços públicos essenciais em decorrência dos garrotes nas verbas orçamentárias sob regime fiscal de metas de superávit primário. Assim, mesmo com salários em crescimento nas classes de média e baixa renda, os empréstimos contraídos eram usados para complementar a aquisição de planos de saúde, planos de previdência, ensino em escolas privadas, creches, seguros e hipotecas. Em outros termos, o crédito apoiava a remercantilização da reprodução social ao permitir o acesso ao consumo de serviços essenciais que deveriam ser ofertados pelo Estado e que, por seu alto preço, se tornaram inalcançáveis com os níveis salariais.

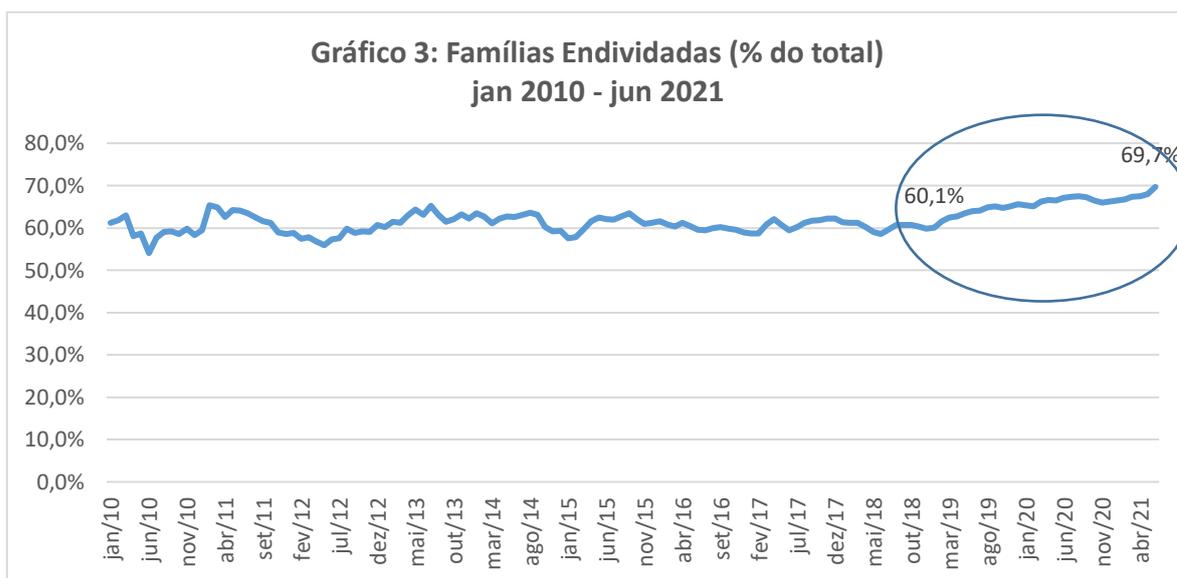
É nesse período que hospitais, laboratórios, planos de saúde e faculdades privadas entraram na rota de grandes investidores do mercado de capitais. Com isso, a provisão de serviços, antes, nas mãos do Estado, passa a ter como meta prioritária o lucro dos acionistas, notoriamente pertencentes a corporações financeiras internacionais, que se transformaram em gestores indiretos da política social (Lavinias e Gentil, 2018). O Estado foi reestruturado para operar de forma consistente com a lógica de acumulação financeira, expropriando direitos sociais pela privatização e compelindo as famílias ao endividamento.

É importante ressaltar, entretanto, que o crédito pessoa física cresceu expressivamente no período 2005-2015, porém, a dívida das famílias encontrava viabilidade financeira no aumento da renda dos trabalhadores que crescia acima da produtividade do trabalho (Bruno & Caffè, 2018). Além disso, parte importante do endividamento das famílias era explicado pela expansão do crédito habitacional, com taxas de juros subsidiadas dos bancos públicos. De fato, em paralelo ao endividamento, houve queda da inadimplência entre 2012 e 2015 (gráfico 6).

A segunda fase do endividamento corresponde ao curto período que vai de 2016 a 2017. Há redução do indicador nessa fase, explicada pela desaceleração econômica profunda, maior seletividade no crédito às famílias e aversão ao risco dos bancos, mas esse cenário se reverte a partir de janeiro de 2018. A terceira fase do endividamento corresponde ao período 2018-2021, quando a dívida das famílias volta a subir, mas por fatores diferentes daqueles do período 2005-2015. O neoliberalismo se radicaliza provocando aprofundamento da precarização do mercado de trabalho e cortes de gastos públicos

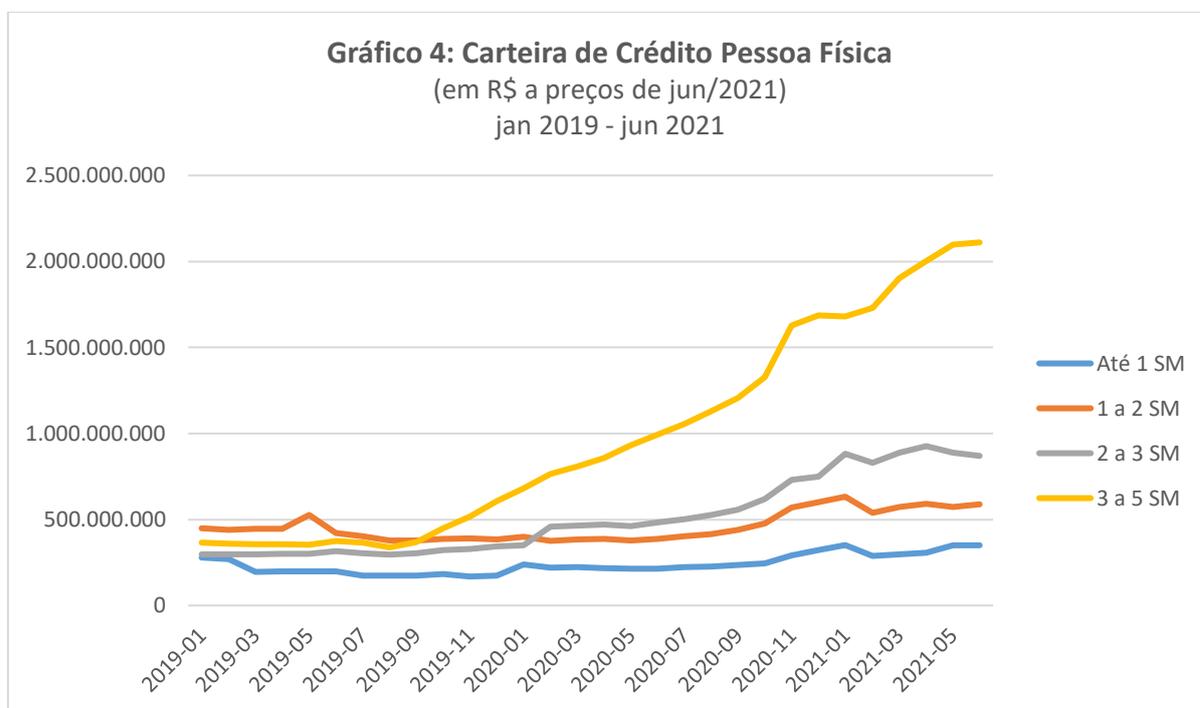
essenciais. A queda dos juros desse período foi acompanhada da maior oferta de crédito pelos principais bancos. Nota-se que o grande salto do endividamento ocorrerá durante a pandemia da Covid-19 iniciada em 2020.

Tomando-se como fonte de dados a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da Confederação Nacional do Comércio (CNC) em janeiro de 2019, 60,1% do total das famílias estavam endividadas na fase pré-pandemia. Esse patamar cresceu velozmente, alcançando 69,7% em junho de 2021 (gráfico 3). Quando se considera apenas as famílias que ganham menos de dez salários mínimos verifica-se que 70,7% estão endividadas e 40% estão com dívidas em atraso. Deste segmento de inadimplentes 46,1% não têm condições de pagar suas dívidas.



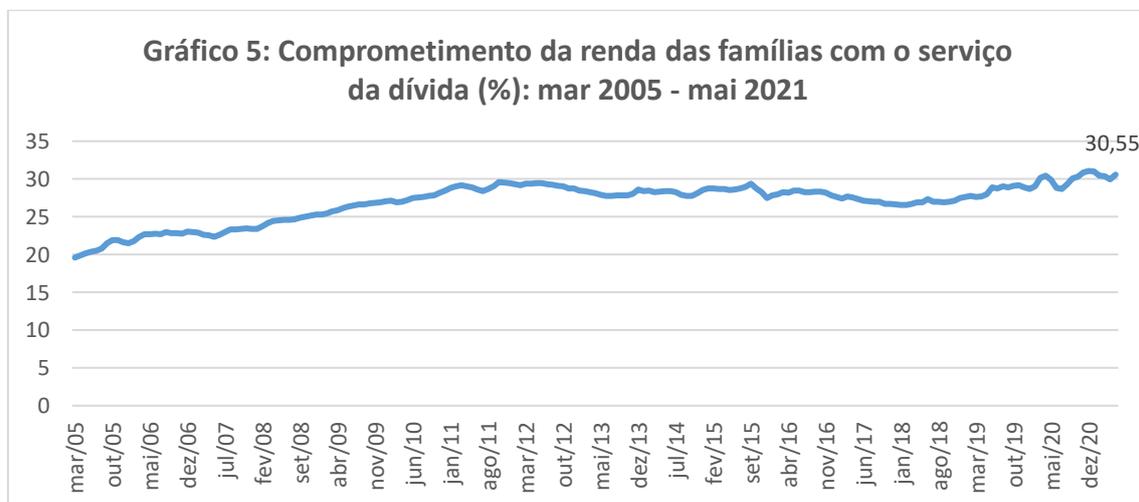
Fonte: Confederação Nacional do Comércio (CNC). Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC). Elaboração própria.

Levando-se em consideração os dados da carteira de crédito do Banco Central verifica-se que os empréstimos para pessoa física cresceram rapidamente na pandemia para todas as faixas de renda. Porém, nas faixas de renda mais baixas, o quadro é dramático para os que ganham de três a cinco salários mínimos (gráfico 4), onde o comprometimento com empréstimos dispara.



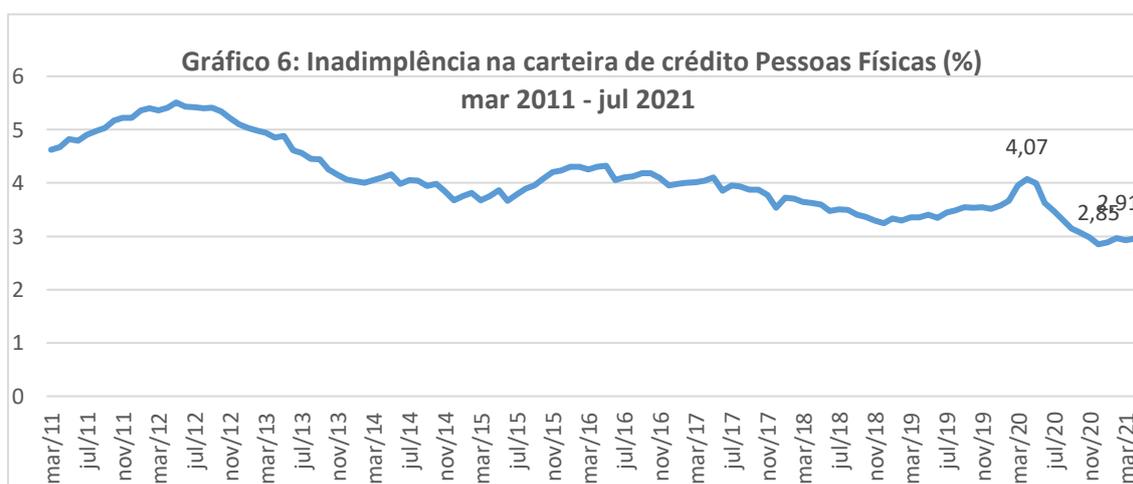
Fonte: Banco Central. Dados deflacionados pelo IPCA.

Outro indicador relevante, o “comprometimento de renda das famílias”, mede a relação entre o valor dos pagamentos mensais com o serviço da dívida (juros e amortizações) e a média móvel trimestral da Massa Salarial Ampliada Disponível (MSAD). Este indicador faz uma análise de fluxo, enquanto o endividamento é uma variável de estoque. O comprometimento de renda total das famílias era de 19,6% em março de 2005. Numa performance similar ao endividamento, sobe na pandemia, principalmente depois de junho/2020, chegando ao inédito patamar de 30,55% em maio de 2021 (gráfico 5). As famílias brasileiras encontram-se em situação patrimonial frágil, pois nunca deveram tanto e nunca gastaram tanto de suas rendas com pagamento de serviços da dívida.



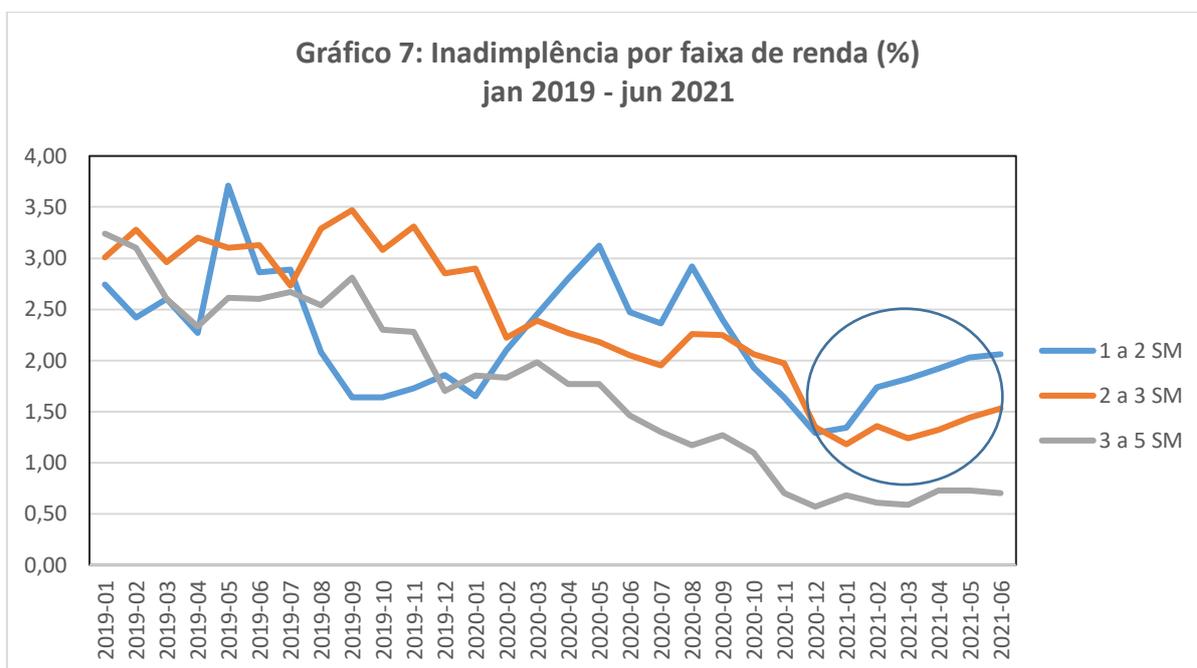
Fonte: Banco Central. SGS - Sistema Gerenciador de Séries Temporais.

Outro indicador importante é o de inadimplência da carteira de crédito pessoa física (percentual com atraso entre 15 a 90 dias). A série do Banco Central se inicia em março de 2011. Percebe-se pela curva (gráfico 6) uma tendência de queda da inadimplência a partir de maio de 2012 explicado pela melhora nos indicadores de desemprego e de crescimento da massa salarial real acima da produtividade do trabalho, como observado anteriormente. A partir de janeiro de 2019 essa tendência de queda se inverte e a inadimplência começa a subir até abril de 2020 (quando atingiu 4,07%), ou seja, no início da pandemia. A partir de então, surpreendentemente, se inicia uma trajetória de queda até dezembro de 2020. A explicação pode estar em vários fatores como: o recebimento do Auxílio Emergencial que parece ter sido empregado para quitar dívidas (Araujo, 2021); a queda de juros após março de 2020 em algumas linhas de crédito; as novas formas de repactuação de dívidas (extensão de prazos de pagamentos e refinanciamento – quando as pessoas pegam empréstimos novos para pagar antigos); e a prorrogação/suspensão de contratos de crédito em programas públicos dirigidos às micro, pequenas e médias empresas, que acabaram favorecendo indiretamente as condições financeiras das famílias. A soma desses fatores contribuiu para que as taxas de inadimplência ficassem abaixo das observadas em todos os períodos anteriores da série (gráfico 6). Porém, observa-se uma clara tendência de crescimento da inadimplência no primeiro semestre de 2021 (2,91% em julho).



Fonte: Banco Central. SGS - Sistema Gerenciador de Séries Temporais.

De fato, a queda da inadimplência foi por curto período. A partir de janeiro de 2021 volta a subir. O gráfico 7 aponta que a inadimplência para as famílias de um a dois salários mínimos e de dois a três salários mínimos está subindo velozmente no primeiro semestre de 2021.



Fonte: Banco Central. SCR.data. Elaboração própria.

Não poderia ser outro o resultado: o quadro sanitário e econômico do país se agravou em 2021; o governo suspendeu por três meses o pagamento do auxílio emergencial a partir de dezembro de 2020 (sua retomada só ocorreria em 6 de abril/21, com valores muito menores, para uma população numericamente inferior); a taxa de juros básica iniciou uma trajetória de alta acelerada, atingindo o custo dos empréstimos e dificultando a rolagem de dívidas; e a maioria dos programas de empréstimo para as micro, pequenas e médias empresas chegou ao fim em dezembro de 2020, como é o caso dos programas no BNDES ou foram drasticamente reduzidos para apenas 8% do crédito emergencial concedido em 2020, como no caso do Pronampe. Este último foi estendido, mas com juros mais elevados e queda da cobertura de perdas pelo FGO de 85% em 2020 para 30% em 2021.

A demora na concessão do alívio às famílias e a sua retirada precoce foi resultado da aposta do governo na imunização de rebanho, no falso dilema entre saúde e retomada da economia, assim como na ideia de que, na ausência do pagamento dos benefícios, a população seria obrigada a voltar a trabalhar, pois o Auxílio Emergencial era entendido como um desestímulo ao trabalho.⁷

⁷ O Presidente da República sabotou várias vezes o auxílio dos governadores à população, inclusive entrando no Supremo Tribunal Federal - STF - para derrubar o *lockdown* em alguns Estados que o decretaram em função do colapso do sistema de saúde. O STF deu ganho de causa aos governadores. O governo federal também não comprou vacinas no prazo adequado (da Pfizer e do Butantan, pelo menos) e, menosprezando a pandemia, deixou faltar oxigênio em hospitais e remédios para realizar a intubação de pacientes nas UTI's. Por outro lado, defendeu e empregou verbas públicas na compra de medicamentos que comprovadamente não tinham nenhuma eficácia para o tratamento da Covid-19. Praticou-se a desconstrução do Estado em pleno pico da pandemia, como se os pobres não fizessem parte da sociedade brasileira e o Estado não estivesse obrigado constitucionalmente a amparar, num típico movimento de sociedades onde os imperativos das finanças impõem uma moral peculiar e dominam com seus interesses todas as esferas de decisões do Estado.

O Auxílio Emergencial de R\$600,00 em 2020 foi, de fato, uma experiência extraordinária no Brasil em termos de transferência de renda não contributiva. Certamente evitou o colapso imediato da economia e impediu que as famílias caíssem na pobreza ao assegurar a entrega de, aproximadamente, 67 milhões de benefícios, alcançando 40 milhões de domicílios, o que significa que beneficiou, direta ou indiretamente, 130 milhões de pessoas (60% dos brasileiros) (Paiva et. al. 2021). O custo do Auxílio Emergencial alcançou R\$45 bilhões por mês em 2020, um valor 1,3 vezes maior que toda a verba anual reservada ao Bolsa Família no orçamento de 2021.

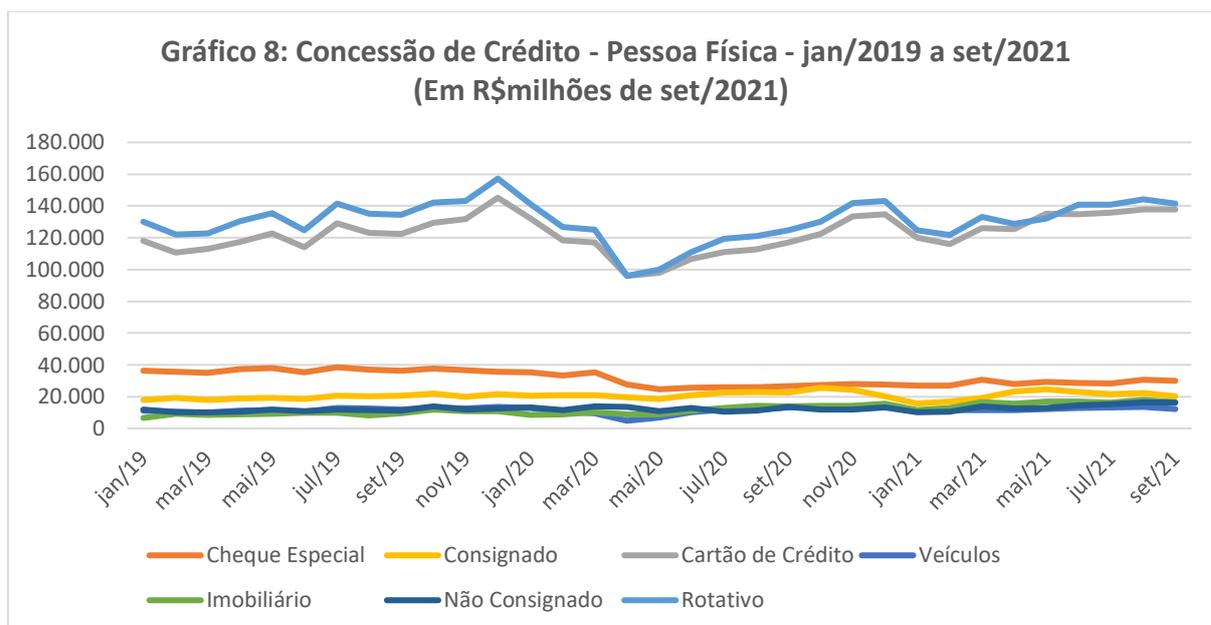
O governo federal, entretanto, considerou que a adoção de um benefício emergencial com custos dessa magnitude não seria financeiramente viável por mais tempo. Paralisou a concessão do Auxílio Emergencial nos três primeiros meses de 2021 e sua retomada, a partir de abril, com um valor muito mais baixo e com cobertura 40% inferior àquela do ano anterior, estrangulou as condições de vida das famílias.⁸ A situação de adoecimento e morte em larga escala, produzem elevadas despesas para as famílias com atendimento hospitalar e medicamentos, em função da superlotação do sistema público de saúde, levando os domicílios a uma situação de impasses financeiros desesperadores. Muitas famílias perderam o principal ou mesmo o único responsável pelo sustento do domicílio. A criação do Auxílio Emergencial não foi acompanhada pela ampliação do acesso a cuidados essenciais de saúde, cobertura para educação à distância, alimentação às populações vulneráveis, amparo a idosos, mulheres e crianças. Como consequência, o crédito passou a substituir a insuficiência de renda e a ocupar o vazio deixado pela deterioração das políticas sociais, empurrando a classe média e os grupos economicamente desfavorecidos para o endividamento progressivo, em condições adversas e profundamente aflitivas.

4. As modalidades de crédito tomadas pelas famílias a juros extorsivos

Frente à enorme precariedade da população em 2020/2021, o governo priorizou uma resposta via sistema financeiro, ao incentivar o aumento da oferta de crédito para as famílias e negligenciar políticas de estímulo a criação de postos de trabalho e a oferta de serviços e cuidados essenciais. É importante analisar as modalidades de crédito tomadas pelas famílias brasileiras na pandemia. Levando-se em consideração o montante da concessão do crédito pelo sistema financeiro para pessoa física observa-se, nas estatísticas do Banco Central, que as famílias fizeram uso do pior tipo de crédito, isto é, aquele com juros muito elevados e de curto prazo. Destacam-se o crédito rotativo e o cartão de crédito como as modalidades de maior concentração das dívidas, seguidos pelo cheque especial, crédito consignado (na

⁸ A partir de abril de 2021 o Auxílio Emergencial passou a ser pago em sete parcelas (de abril a julho), com valores específicos conforme o perfil do beneficiário. O valor médio do benefício é de R\$ 250, mas pode variar de R\$ 150 a R\$ 375 a depender da composição de cada família. O Ministério da Cidadania informou que, até 15 de julho/2021, apenas 39,3 milhões de famílias foram contempladas pelo Auxílio Emergencial em 2021, contra 67 milhões em 2020, o que representa apenas 58% do número de beneficiados do ano anterior.

quarta posição, porém, com as menores taxas de juros do mercado), o crédito imobiliário e veículos (gráfico 8).



Fonte: Banco Central. SGS - Sistema Gerenciador de Séries Temporais. Elaboração própria. Deflator: IPCA.

O crédito rotativo é o de maior volume, representando 72,3% do total das concessões para pessoa física. Entre maio e dezembro de 2020 a concessão do rotativo é a que mais cresce entre todas, atingindo um pico em dezembro/2020, diminuindo um pouco no início de 2021, para em seguida retomando sua trajetória ascendente. É necessário ressaltar que as taxas de juros do cartão de crédito rotativo são as mais elevadas do mercado chegando a 330% a.a., (média de junho/2021, Banco Central) e estão em crescimento durante a pandemia.

A tabela 2 apresenta os dados de juros cobrados pelos cinco maiores bancos revelando o elevado grau de expropriação da renda que sofrem as famílias brasileiras, atingindo níveis aviltantes que representam uma anomalia no mundo capitalista.

Tabela 2 - Taxas de Juros do Crédito Livre Pessoa Física (% ao ano)**Bancos selecionados**

25/06/2021 a 1/07/2021

Tipo de Crédito	CARTÃO DE CRÉDITO ROTATIVO TOTAL	CARTÃO DE CRÉDITO PARCELADO	CHEQUE ESPECIAL	CRÉDITO CONSIGNADO INSS	CRÉDITO CONSIGNADO PÚBLICO	CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO
BANCO DO BRASIL	269,49	151,32	149,59	21,25	17,52	23,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	206,91	115,5	102,77	19,34	14,91	20,01
BRADESCO S.A.	333,44	165,77	155,6	20,49	20,01	31,19
ITAU	306,74	177,94	155,84	21,87	23,31	33,01
SANTANDER	292,25	154,81	159,69	20,36	19,02	32,78

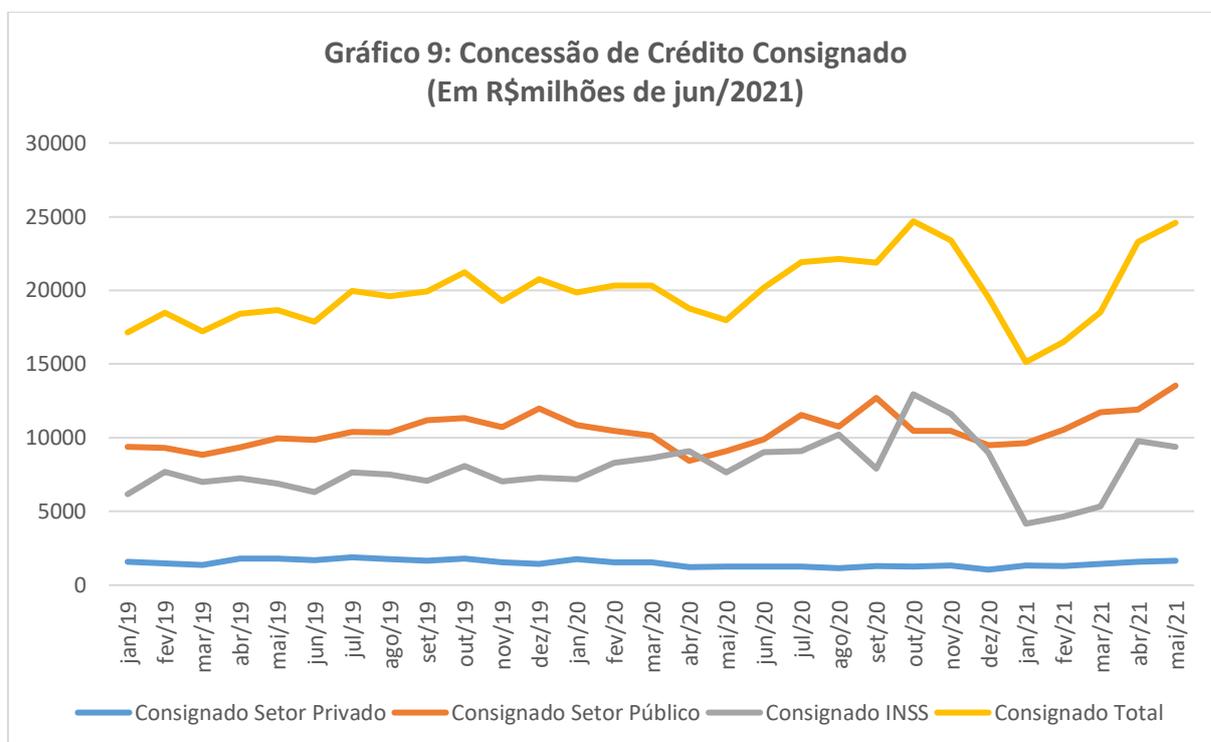
Fonte: Banco Central.

O uso do Cartão de Crédito é o segundo tipo de operação mais utilizada pelas famílias durante a pandemia (gráfico 8). Dados da CNC/PEIC para o mês de junho/2021 mostram que 81,6% das famílias têm dívidas com cartão de crédito. A taxa de juros média do cartão de crédito parcelado é de 175,78% a.a. (junho/2021, Banco Central). Essa taxa subiu aceleradamente desde junho de 2020.

Quanto ao Cheque Especial⁹, foi a terceira modalidade de crédito de maior concessão durante a pandemia (gráfico 8) e sua taxa de juros é 122,12% a.a. em média (junho/2021, Banco Central), em trajetória de ascensão durante a pandemia. Pode variar de 92,2% a.a. (CEF) a 162%% a.a. (Itaú) (tabela 2).

O crédito consignado total também cresceu de forma importante na pandemia, como pode ser visto no gráfico 9, principalmente o consignado dos pensionistas do INSS. Do ponto de vista do volume de crédito, entretanto, o maior montante de consignado é concedido aos funcionários públicos ativos. Os juros do consignado são mais baixos que os demais, porém, ainda assim, são elevados, variando entre 19,34% a.a. (CEF) e 32,20% a.a. (Itaú) (junho/2021, Banco Central).

⁹ É uma espécie de empréstimo pré-aprovado que o banco deixa disponível para o cliente para ser usado a qualquer momento. É de custo elevado porque o banco não exige nenhuma garantia.



Fonte: Banco Central. SGS - Sistema Gerenciador de Séries Temporais. Elaboração própria. Deflator: IPCA.

Em março de 2021 teve início a subida acelerada dos juros básicos (Selic) num processo de reversão da política monetária, como mencionado anteriormente. Como resultado, os bancos começam um movimento para aumentar os juros dos empréstimos, o que repercutirá no superendividamento das famílias e em obstáculos para possíveis políticas de solução da inadimplência dos domicílios. A grave situação de expropriação da renda das famílias pelo sistema financeiro não se resolverá apenas um auxílio emergencial, precário e de baixa cobertura. O endividamento ameaça a sobrevivência comprometendo o mínimo vital. É urgente renegociar de forma coletiva a dívida das famílias com a intervenção do Banco Central e dos bancos públicos. Só o governo tem a capacidade de organizar um amplo acordo de forma a garantir um mínimo existencial para as famílias, prazos de carência, taxas de juros menores, parcelamentos amplos e até mesmo perdão total das dívidas impagáveis de segmentos vulneráveis como, por exemplo, os estudantes carentes. Esse amparo precisa vir junto com serviços universais que incluam cuidados com idosos e crianças, alimentação, habitação digna, transporte em condições seguras que deem perspectivas sociais reais de sobrevivência às famílias para enfrentar a pandemia. E, não menos importante, um programa de criação de postos de trabalho em que o Estado funcione como o empregador de última instância.

5. Considerações finais

A história da financeirização no Brasil tem uma explicação complexa e multifacetada. Algumas das principais linhas dessa história devem ser escritas pelo endividamento das famílias, um terreno onde

o capital usurário deposita parte fundamental de seu império. Os dados do Banco Central mostram que o nunca as famílias brasileiras estiveram tão endividadas e com uma parcela tão elevada de suas rendas comprometida com o pagamento de juros e amortização de empréstimos. O presente artigo concluiu que o superendividamento das famílias no período recente é produto de um tripé formado por mercado de trabalho em situação aviltante, estado de bem-estar social destruído e juros astronômicos. A expansão do endividamento tem funcionado como um paliativo para o alto desemprego e subemprego, redução dos salários reais e perda de direitos sociais. O crescimento galopante da dívida das famílias é o contraponto inevitável da política de austeridade fiscal e de juros anormalmente elevados praticados pelos bancos por longos anos, ainda que atenuados na fase de pandemia. Famílias empobrecidas pela política neoliberal radical são forçadas a se endividar para viver.

A situação de caos financeiro para as famílias não se construiu no período recente, sendo, de fato, anterior à pandemia. Nas últimas duas décadas havia uma grande competição entre corporações para vender crédito ao consumidor de baixa e média renda, associada a um discurso legitimador do endividamento que dava amplo suporte à inclusão no mercado via consumo de massa comandado pelo crédito. O desfecho, arrematado pela pandemia, revelou que se tratava de inclusão financeira em condição de elevada vulnerabilidade e altos níveis de exploração por juros escorchantes. O acesso ao crédito permite um consumo imprescindível que é inalcançável com a renda de salários, como é o caso dos bens duráveis de preço unitário elevado e a habitação popular. Entretanto, o que se constata é que, principalmente no período de recessão seguido pela pandemia (2016-2021), o crédito tem sido usado para necessidades básicas de sobrevivência – alimentação, água, energia, aluguel, plano de saúde e escolas – funcionando como a expressão violenta de um passado de destruição do sistema de proteção social e demolição das leis que protegiam o trabalhador de taxas elevadas de exploração. Nessas condições, conceder crédito significou expropriar e comprometer a viabilidade financeira das famílias.

Há um grande risco para os trabalhadores na estratégia de usar o crédito como resposta aos dilemas atuais do capitalismo. Para além da vulnerabilidade financeira a que estão submetidos, a ideia de crédito como meio de promover a prosperidade econômica funciona como um perigoso artifício para afrouxar a luta por maiores salários e por um estado de bem-estar mais forte e redistributivo. As forças progressistas podem perder a capacidade de decifrar as contradições e ambiguidades que existem na relação entre crédito e bem-estar. Por outro lado, as forças conservadoras do mercado financeiro propagam a astuciosa ideia de que há, no mecanismo de endividamento, um fortalecimento da associação entre crédito e propriedade (de bens de consumo e ativos), enfatizando as virtudes do acesso universal ao crédito, a exaltação das qualidades do individualismo e o mérito da educação e da disciplina financeira. A ideia central desse campo hegemônico é, portanto, do crédito como mecanismo de promoção do bem-

estar. Essa estratégia ajudou a criar o contexto em que as famílias assumiram elevados níveis de dívida e os trabalhadores, ainda que organizados em sindicatos fortes e partidos de centro-esquerda, são desestimulados a lutar por aumentos salariais, direitos trabalhistas e ampliação do sistema de proteção social que desmercantilize a reprodução de suas vidas.

Portanto, é preciso enxergar a financeirização como uma questão estrutural do capitalismo contemporâneo, cujos resultados não são uma alocação neutra do capital, mas, antes, é uma expressão de classe, uma vez que implica relações de dominação, desigualdade, exploração e uma racionalidade de expropriação de salários.

Nas duas décadas deste século vender crédito para famílias de baixa e média renda significou, antes de tudo, explorar e comprometer a viabilidade financeira dos domicílios. Nos quase dois anos de crise pela pandemia (cujo o fim ainda permanece indecifrável para muitos países, inclusive para o Brasil) a solução via expansão do crédito ao consumo e aprofundamento do endividamento das famílias vulneráveis e de baixa renda é o resultado direto do enfraquecimento profundo das forças democráticas e do próprio fortalecimento do fascismo, porque este busca respostas para a profunda crise em que tem mergulhado a sociedade ao preço da extinção das instituições democráticas, como o estado de bem-estar social e a legislação trabalhista.

Durante o período da pandemia, a ampla maioria das sociedades, em diferentes níveis de democracia, colocaram as políticas fiscal, monetária e de crédito a serviço da geração de emprego, combate à pobreza e mitigação da doença. A tendência do capitalismo ocidental foi a de transcender o mercado financeiro subordinando-o às necessidades da ampla maioria da população prejudicada pela pandemia. No Brasil, a realidade é outra. A lógica de funcionamento do neoliberalismo no país se contrapôs ao resto do mundo (Saad-Filho, 2020). Enquanto nos demais países os gestores conservadores, a mídia e os empresários imploram por um keynesianismo intervencionista, ainda que incompleto, como costumam fazer quando as economias afundam, no Brasil, há uma narrativa de “menos governo” que não necessariamente implica em menos arbítrio nem menos intervenção governamental. Há contradição: a aparência de “antigoverno” do discurso neoliberal, não significa menos controle estatal, mas, sim uma reestruturação do Estado para operar de forma consistente com a lógica de mercado financeiro. O neoliberalismo brasileiro, com seu perfil autoritário, esvaziou e privatizou parcialmente o sistema de saúde, ao mesmo tempo que criou uma classe trabalhadora precária, empobrecida e politicamente desprotegida, que é altamente vulnerável por causa de sua falta de poupança, habitação precária, nutrição inadequada e padrões de trabalho incompatíveis com uma vida saudável (Saad-Filho, *idem*).

O crédito bancário foi certamente um importante fator anticíclico. Poder-se-ia argumentar que poderia ter sido muito pior sem o crédito. Porém, seu impacto deve ser analisado nas duas direções,

contraditórias entre si. O crédito não tem apenas um efeito positivo contracíclico por substituir ou complementar a renda das famílias assegurando um patamar de demanda. Há um forte componente negativo que decorre do custo social da inclusão financeira de grupos altamente empobrecidos pela crise econômica, capturados pelo circuito do endividamento a juros extorsivos e, portanto, pela armadilha da super exploração pelo capital usurário, em tempos de grandes necessidades. Da análise desenvolvida neste capítulo também se pode concluir que os fatores que permitiram a tendência de queda da inadimplência foram e estão sendo exauridos pelas políticas pré-keynesianas de austeridade fiscal (e, agora, também monetária) e que no pós-pandemia, se não forem removidas ou contrabalançadas pelo investimento público, a inadimplência voltará a crescer, como já começou neste primeiro semestre de 2021.

Referências bibliográficas

ARAUJO, Jéssica Fernandes (2021). Indicadores de crédito no período de pandemia. Radar, Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Diset/Ipea, agosto.

BANCO CENTRAL (2021). Nota para a imprensa, 28 de maio.

BRUNO, Miguel (2019). Financeirização e desenvolvimento no Brasil. Rumos. Economia & Desenvolvimento, ABDE, jan/fev-2019.

_____ (2017). Estado e financeirização no Brasil: interdependências macroeconômicas e limites estruturais ao desenvolvimento. Economia e Sociedade, Campinas, v. 26, Número Especial, p. 1025-1062, dez.

BRUNO, Miguel & CAFFE, Ricardo (2018). Determinantes das taxas de lucro e de acumulação no Brasil: os fatores estruturais da deterioração conjuntural de 2014-2015. Revista de Economia Política, vol. 38, nº 2 (151), pp. 237-260, abril-junho/2018

CNC – Confederação Nacional do Comércio (2021). Varejo perdeu 75 mil estabelecimentos em 2020. Disponível em: https://portal-bucket.azureedge.net/wp-content/1617130017_An%C3%A1lise+Balan%C3%A7o+de+Lojas+-+2020.pdf

DA SILVA, Ana Marcia R.; FIRMIANO, Frederico D.; DOS SANTOS, Sergio Valverde M. (2021). Precarização e trabalho essencial no Brasil no contexto da pandemia da COVID-19. DIEESE, Revista Ciências do Trabalho n. 19. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct>.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (2021). Desempenho dos Bancos em 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/desempenhodosbancos/2021/desempenhoDosBancos2021.html>

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (2020). Medidas adotadas por vários países para conter os efeitos econômicos da pandemia do coronavírus. Nota Técnica nº 224, 23 de março.

DYMSKI, Gary (2007). Exclusão e eficiência: a transformação global do *core banking*, um estudo de caso sobre o Brasil. In: De Paula, Luiz Fernando e Oreiro, José Luís Oreiro (Org.). Sistema Financeiro: uma análise do setor bancário brasileiro”. Rio de Janeiro : Elsevier.

GALÍPOLO, Gabriel; BELLUZZO, Luiz G. (2021). O Plano Biden e o Brasil. Valor Econômico, 6 de junho. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/o-plano-biden-e-o-brasil.ghtml>

GERBELLI, Luiz Guilherme (2021). Endividamento dos mais pobres cresce e volta a patamar recorde. Jornal G1, 04 de maio. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/05/04/endividamento-dos-mais-pobres-cresce-e-volta-a-patamar-recorde.ghtml>

HARRIBEY, J-M. (2000). La financiarisation de l'économie et la création de valeur. Document de travail. n. 45. Centre d'économie du développement, Université Montesquieu-Bordeaux IV –France.

LAVINAS, Lena e GENTIL, Denise (2018). Brasil 2000: a política social sob regência da financeirização. Novos Estudos Cebrap, São Paulo, v. 37, n. 02, , mai.–ago, p. 191-211.

MARTIN, R., RAFFERTY, M. and BRYAN, D. (2008) 'Financialization, Risk and Labour', *Competition & Change*, 12, 120–132.

MARTINS, Norberto Montani (2020) A crise e o endividamento das famílias no Brasil e nos EUA. Rio de Janeiro, Observatório do Sistema Financeiro, Instituto de Economia, UFRJ.

MARX, Karl (2019). O Capital. Livro III. Boitempo.

MONTGOMERIE, Johnna (2009). The Pursuit of (Past) Happiness? Middle-class Indebtedness and American Financialisation. *Routledge, New Political Economy*, Vol. 14, No. 1, March.

HUDSON, Michael Hudson (1996). The Merchants of Misery: how corporate America profits from poverty. Monroe, ME: Common Courage Press.

PAIVA, Luís Henrique; BARTHOLO, Letícia; SOUZA, Pedro H. G. Ferreira; ORAIR, Rodrigo Octávio (2021). Reformulation of income transfers in Brazil: simulations and challenges. Institute for Applied Economic Research (Ipea). Working Paper no 192

PAULANI, Leda. (2008). *Brazil Delivery*: servidão financeira e estado de emergência econômico. São Paulo: Boitempo.

POCHMANN, Marcio (2019). Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(1):89-99.

POCHMANN, Marcio (2021). Desqualificação social. *Jornal dos Economistas*, julho. Disponível em: [file:///C:/Users/55219/Downloads/Jornal%20dos%20Economistas%20edi%C3%A7%C3%A3o%20Julho%202021%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/55219/Downloads/Jornal%20dos%20Economistas%20edi%C3%A7%C3%A3o%20Julho%202021%20(1).pdf)

ROY, Ananya (2010). *Poverty Capital: microfinance and the making of development*. Longon: Routledge.

SAAD-FILHO, Alfredo (2020). Coronavirus, crisis and the end of neoliberalismo. Disponível em: <https://alfredosaadfilho.org/coronavirus-crisis-and-the-end-of-neoliberalism/>.

SOEDEBERG, Susanne (2014). *Debtfare States and the Poverty Industry. Money, discipline and the surplus population*. New York, Routledge.

TRUMBULL, Gunnar (2012). Credit Access and Social Welfare: The Rise of Consumer Lending in the United States and France. *Politics & Society* 40(1) 9–34. SAGE Publications.

UREÑA, Enrique M. (1981). *Karl Marx, Economista: o que Marx realmente quis dizer*. Edições Loyola, SP.

WIEDEMANN, Andreas (2021). A Social Policy Theory of Everyday Borrowing: On the Role of Welfare States and Credit Regimes. *American Journal of Political Science*. June, 6th.

WORLD BANK (2005). *Brazil: Access to Financial Services*. Coordinator, Anjali Kumar. Washington, DC: World Bank.